



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [00.397.695/0001-97] FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0015-29] PBB

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável			
CASSIA MARIA NOGUEIRA			
MIBA:	1049	MTE:	1049

DA transmitida à Previc em 31/03/2016 às 13:05:38

Número de protocolo : 012836

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FAPES

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0015-29] PBB

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0039-1	CNPJ: 00.397.695/0001-97
Sigla: FAPES	
Razão Social: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES	

PLANO	
CNPB: 1979.0015-29	Sigla: PBB
Nome: PLANO BÁSICO DE BENEFÍCIOS	
Situação: ATIVO / EM FUNCIONAMENTO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO	Legislação Aplicável: LC 108/109

ATUÁRIO	
Nome: CASSIA MARIA NOGUEIRA	
MIBA: 1049	MTE: 1049
Empresa: RODARTE CONSULTORIA EM ESTATISTICA E SEGURIDADE LTDA - EPP	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	
Data do cadastro: 31/12/2015	Data da Avaliação: 31/12/2015
Tipo: COMPLETA	
Observações:	
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC): RN/FAPES nº 003/2016-Estudo de adequação das hipóteses; RN/FAPES nº 005/2016-Estudo de adequação da taxa de juros; RN/Fapes nº 006/2016-Relatório da AA2015; RN/FAPES nº 002/2016 -Parecer Atuarial	
Quantidade de Grupos de Custeio: 1	

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses): 203	
Observações:	
A duration informada corresponde à Duração do Passivo em meses completos, dimensionada conforme Portaria PREVIC nº 91/2015.	

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO RECLUSÃO
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: NO CASO DE DETENÇÃO OU RECLUSÃO DE ATIVO, O CÁLCULO SERÁ FEITO DA MESMA FORMA APLICADA AO BENEFÍCIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO, INCLUSIVE QUANTO ÀS COTAS DESTINADAS AOS DEPENDENTES. NO CASO DE DETENÇÃO OU RECLUSÃO DE ASSISTIDO ELE NÃO FARÁ JUS AO BENEFÍCIO. SÃO EFETUADOS 12 PAGAMENTOS MENSIS MAIS O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL QUE EQUIVALE A TANTOS 12 AVOS QUANTOS FORAM OS MESES DURANTE OS QUAIS O PARTICIPANTE ESTEVE EM GOZO DE BENEFÍCIO NO ANO DO VALOR OBTIDO PELA DIFERENÇA ENTRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE E O RESPECTIVO VALOR DO ABONO DE APOSENTADORIA.
Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA EX-COMBATENTE
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: COMPLEMENTAÇÃO = MÁXIMO (0;(SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO - VALOR PAGO PELO INSS)) + ABONO DE APOSENTADORIA, SENDO QUE: ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALE AO RESULTADO DA APLICAÇÃO DE 20% (PARA O PARTICIPANTE QUE TENHA DE 30 A 34 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO) OU 25% (PARA PARTICIPANTE QUE TENHA 35 ANOS OU MAIS TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) AO MÍNIMO ENTRE SALÁRIO-BENEFÍCIO E TETO DO INSS, CASO O PARTICIPANTE INGRESSE NO PLANO JÁ APOSENTADO REQUEIRA SEU BENEFÍCIO ANTECIPADAMENTE OU SE APOSENTE FAZENDO O AUTOPATROCÍCIO, VALOR DO INSS SERÁ HIPOTÉTICO. SÃO EFETUADOS 12 PAGAMENTOS MENSIS MAIS O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL QUE EQUIVALE A TANTOS 12 AVOS QUANTOS FORAM OS MESES DURANTE OS QUAIS O PARTICIPANTE ESTEVE EM GOZO DE BENEFÍCIO NO ANO DO VALOR OBTIDO PELA DIFERENÇA ENTRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE E O RESPECTIVO VALOR DO ABONO DE APOSENTADORIA.
Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: COMPLEMENTAÇÃO=MÁXIMO(0;(SALÁRIO-REAL-E-BENEFÍCIO-VALOR PAGO PELO INSS)) + ABONO DE APOSENTADORIA, SENDO QUE:ABONO DE APOSENTADORIA É DEVIDO SOMENTE AOS PARTICIPANTES INSCRITOS ATÉ 14/09/2006 E EQUIVALE AO RESULTADO DA APLICAÇÃO DE 20%(PARA PARTICIPANTE QUE TENHA 30 A 34 ANOS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) OU 25% (PARA O PARTICIPANTE QUE TENHA 35 ANOS OU MAIS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) AO MÍNIMO ENTRE SALÁRIO DE BENEFÍCIO E TETO DO INSS.CASO O PARTICIPANTE TENHA INGRESSADO NO PLANO JÁ APOSENTADO REQUEIRA SEU BENEFÍCIO ANTECIPADAMENTE OU CASO SE APOSENTE FAZENDO AUTOPATROCINIO, O VALOR DO INSS SERÁ HIPOTÉTICO. SÃO EFETUADOS 12 PAGAMENTOS MENSIS MAIS O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL QUE EQUIVALE A TANTOS 12 AVOS QUANTOS FORAM OS MESES DURANTE OS QUAIS O PARTICIPANTE ESTEVE EM GOZO DE BENEFÍCIO NO ANO DO VALOR OBTIDO PELA DIFERENÇA ENTRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE E O RESPECTIVO VALOR DO ABONO DE APOSENTADORIA.
Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: COMPLEMENTAÇÃO=MÁXIMO(0;(SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO-VALOR PAGO PELO INSS)) + ABONO DE APOSENTADORIA, SENDO QUE:ABONO DE APOSENTADORIA É DEVIDO SOMENTE AOS PARTICIPANTES INSCRITOS ATÉ 14/09/2006 E EQUIVALE AO RESULTADO DA APLICAÇÃO DE 20%(PARA PARTICIPANTE QUE TENHA 30 A 34 ANOS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) OU 25% (PARA O PARTICIPANTE QUE TENHA 35 ANOS OU MAIS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) AO MÍNIMO ENTRE SALÁRIO DE BENEFÍCIO E TETO DO INSS.CASO O PARTICIPANTE TENHA INGRESSADO NO PLANO JÁ APOSENTADO OU CASO SE APOSENTE FAZENDO AUTOPATROCINIO, O VALOR DO INSS SERÁ HIPOTÉTICO.

Assinatura do Atuário: _____

SÃO EFETUADOS 12 PAGAMENTOS MENSIS MAIS O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL QUE EQUIVALE A TANTOS 12 AVOS QUANTOS FORAM OS MESES DURANTE OS QUAIS O PARTICIPANTE ESTEVE EM GOZO DE BENEFÍCIO NO ANO DO VALOR OBTIDO PELA DIFERENÇA ENTRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE E O RESPECTIVO VALOR DO ABONO DE APOSENTADORIA.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Benefício Programado: SIM

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

COMPLEMENTAÇÃO=MÁXIMO(0;(SALÁRIO REAL-DE-BENEFÍCIO - VALOR PAGO PELO INSS)) + ABONO DE APOSENTADORIA, SENDO QUE: ABONO DE APOSENTADORIA É DEVIDO SOMENTE AOS PARTICIPANTES INSCRITOS ATÉ 14/09/2006 E EQUIVALE AO RESULTADO DA APLICAÇÃO DE 20% (PARA O PARTICIPANTE QUE TENHA 30 A 34 ANOS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) OU 25% (PARA O PARTICIPANTE QUE TENHA 35 ANOS OU MAIS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) AO MÍNIMO ENTRE SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO E TETO DO INSS.CASO O PARTICIPANTE TENHA INGRESSADO NO PLANO JÁ APOSENTADO, REQUEIRA SEU BENEFÍCIO ANTECIPADAMENTE OU SE APOSENTE FAZENDO AUTOPATROCÍNIO, O VALOR DO INSS SERÁ HIPOTÉTICO.

SÃO EFETUADOS 12 PAGAMENTOS MENSIS MAIS O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL QUE EQUIVALE A TANTOS 12 AVOS QUANTOS FORAM OS MESES DURANTE OS QUAIS O PARTICIPANTE ESTEVE EM GOZO DE BENEFÍCIO NO ANO DO VALOR OBTIDO PELA DIFERENÇA ENTRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE E O RESPECTIVO VALOR DO ABONO DE APOSENTADORIA.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

P/ÓBITO DE ATIVO: COMPLEMENTAÇÃO=COMPLEMENTAÇÃO=MÁXIMO(0;(SALÁRIO-REAL-DE-BENEF.-VALOR PAGO PELO INSS)) + ABONO DE APOS., SENDO QUE:ABONO DE APOS. É DEVIDO SOMENTE AOS PARTICIPANTES INSCRITOS ATÉ 14/09/2006 E 20%(PARA PARTICIPANTE QUE TENHA 30 A 34 ANOS DE TEMPO DE INSS NO ÓBITO) OU 25% (PARA O PARTICIPANTE QUE TENHA 35 ANOS OU MAIS DE TEMPO DE INSS NO ÓBITO) AO MÍN. ENTRE SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO E TETO DO INSS.CASO O FALECIDO TENHA INGRESSADO NO PLANO JÁ APOSENTADO OU ESTIVESSE EM AUTOPATROCÍNIO, O VALOR DO INSS SERÁ HIPOTÉTICO. PARA ÓBITO DE ASSISTIDO SERÁ 100% DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA QUE ESTAVA RECEBENDO ANTES DO ÓBITO.SEMPRE SERÃO OBSERVADAS AS COTAS DESTINADAS AOS PENSIONISTAS SÃO EFETUADOS 12 PAGAMENTOS MENSIS MAIS O PAGAMENTO DE ABONO ANUAL EQUIVALENTE A TANTOS 12 AVOS QUANTOS FORAM OS MESES DURANTE OS QUAIS O ASSISTIDO ESTEVE EM GOZO DE BENEFÍCIO NO ANO DO VALOR OBTIDO PELA DIFERENÇA ENTRE A COMPLEMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE E O RESPECTIVO VALOR DO ABONO DE APOSENTADO

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

COMPLEMENTAÇÃO = MÁXIMO(0;(SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO - VALOR PAGO PELO INSS)).CASO O PARTICIPANTE TENHA INGRESSADO NO PLANO JÁ APOSENTADO OU CASO ESTIVESSE FAZENDO AUTOPATROCÍNIO ANTES DE ENTRAR EM AUXÍLIO DOENÇA, O VALOR DO INSS SERÁ HIPOTÉTICO.

SÃO EFETUADOS 12 PAGAMENTOS MENSIS MAIS O PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL QUE EQUIVALE A TANTOS 12 AVOS QUANTOS FORAM OS MESES DURANTE OS QUAIS O PARTICIPANTE ESTEVE EM GOZO DE BENEFÍCIO NO ANO DO VALOR OBTIDO RECEBIDO PELO PARTICIPANTE A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA.

Benefício: PECÚLIO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

EQUIVALE AO DOBRO DO SALÁRIO-REAL-DE BENEFÍCIO DO PARTICIPANTE FALECIDO ACRESCIDO DO ABONO DE APOSENTADORIA.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano de Custeio 01****Patrocinadores e Instituidores**

CNPJ	Razão Social
00.383.281/0001-09	BNDES PARTICIPACOES S/A BNDESPAR
00.397.695/0001-97	FAPES FUNDACAO DE ASSISTENCIA E PREVID SOCIAL DO BNDES
33.657.248/0001-89	BNDES
33.660.564/0001-00	FINAME

Participantes Ativos:	3111	Tempo médio de contribuição (meses):	120
Folha de Salário de Participação:	R\$ 850.416.299,39	Tempo médio para aposentadoria (meses):	209

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade

Valor: 97,62

Quantidade esperada no exercício seguinte: 97,62

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 95,14

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Os valores estão expressos em percentuais. Esta hipótese equivale ao fator de capacidade que está atrelado ao nível inflacionário e à periodicidade de reajuste. Em função da crise econômica de 2015, a inflação foi de 10,67%, enquanto o fator de capacidade adotado na avaliação refletia uma inflação esperada de 6,4%. Do ponto de vista atuarial, esta divergência é aceitável tendo em vista que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e no curto prazo elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Considerando a fundamentação apresentada à época, o Conselho Deliberativo aprovou a inflação base para esta hipótese e entende que ela é adequada.

Opinião do atuário:

O fator de capacidade adotado nessa avaliação está atrelado a uma inflação média anual futura de 5%a.a., fundamentada por estudos baseados nos cenários macroeconômicos atuais e futuros apresentados pela FAPES, e que não dista da média anual da inflação projetada para a duration do plano (4,99% a.a.), com base no Relatório de Inflação de dezembro de 2015 do BACEN. Como as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo, consideramos adequada a hipótese adotada.

Hipótese: Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Valor: 0

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 8,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Apesar de ter-se observado a saída de 8 participantes em 2015, a hipótese adotada ainda reflete a realidade do plano. Os 8 participantes desligados, representam menos de 0,3% da população ativa em 31.12.2015 (3.111).

Justificativa da EFPC:

Considerando a fundamentação apresentada à época, o Conselho Deliberativo aprovou a premissa base para esta hipótese e entende que ela é adequada.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação, foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/Fapes nº 003/2016, de 12.01.2016), realizado em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas atuariais, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela FAPES à Rodarte Nogueira. Cabe, destacar, que a definição desta hipótese deve observar as estratégias traçadas pela área de recursos humanos da empresa nos próximos exercícios considerando o longo prazo.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: INDICE REAJ SAL PATROC

Quantidade esperada no exercício seguinte: 5,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 10,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Em 2014, a quantidade esperada para 2015 era de 6,4%, compatível com o nível inflacionário projetado naquela ocasião. Contudo, o índice aplicado em setembro foi de 10,0% próximo do índice de inflação medido pelo INPC ou IPCA entre 09/2014 e 08/2015, aplicado no provisionamento mensal das provisões matemáticas recorrentes, como estimativa. A quantidade esperada para 2016 reflete a inflação média futura de longo prazo adotada na definição do fator de capacidade. Ressalta-se, contudo, que nas projeções atuariais, quer de benefícios quer salariais, não são adotadas taxas nominais.

Justificativa da EFPC:

Considerando que esta premissa está atrelada aos reajustes salariais ao longo do tempo, foi admitida somente a reposição da inflação, cabendo ressaltar que o resultado apontado refere-se ao observado no ano de 2015. Considerando a inflação do período de setembro/2014 a agosto/2015, período a ser observado para a definição do reajuste salarial, o percentual obtido pelo INPC é de 9,88%, enquanto que o reajuste praticado foi de 10,0%, próximo à inflação observada.

Opinião do atuário:

Como essa hipótese está vinculada ao índice médio de reajuste salarial do patrocinador acordado somente na convenção coletiva, no cálculo das provisões matemáticas mensais é considerado o provisionamento de atualização inflacionária vinculada a um indexador monetário, como estimativa, a partir da avaliação atuarial de 2015 vinculado ao IPCA.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 3,30

Quantidade esperada no exercício seguinte: 3,12

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 4,05

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O percentual registrado como valor dessa hipótese (3,3%) corresponde ao percentual máximo previsto para essa hipótese, que varia de 3,15% a 3,30%, conforme o grupamento (Técnico ou Apoio) e Patrocinador. De acordo com o DA de 2014, era previsto aumento médio 3,09% e foi observado 4,05%. Em que pese a divergência observada nesse exercício, registra-se que as hipóteses atuariais devem estar adequadas às projeções de longo prazo e se no curto prazo elas não ocorrerem darão origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

As taxas admitidas para o ano de 2015 foram redimensionadas observando a posição funcional dos participantes, o plano de cargos e salários ao qual está vinculado e as respectivas regras de promoção e de concessão de adicional por tempo de serviço, bem como seu grupamento e patrocinador em setembro/2015, tendo sido validado no relatório RN/FAPES N° 003/2016 de 12/01/2016. Foram determinadas as seguintes taxas: técnico - 3,15% (BNDES, BNDESPAR e FINAME, que constituem o Sistema BNDES) e 3,22% (FAPES); apoio - 3,30% (Sistema BNDES) e 3,20% (FAPES).

Opinião do atuário:

As hipóteses de projeção de crescimento real de salário adotadas nessa avaliação foram determinadas com base em estudos desenvolvidos pela entidade, utilizando-se de metodologias que consideram a trajetória salarial futura de cada participante, através de simulações do crescimento salarial até a idade de aposentadoria, não sendo observado o histórico salarial passado. Em nossa opinião a metodologia adotada é adequada e, portanto, recomendou-se adoção na avaliação de 2015 dos percentuais de projeção propostos.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Valor: 0,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A avaliação atuarial não considera Projeção de Crescimento Real dos Benefícios, posto que os reajustes ocorrem em conformidade com o indexador do Plano.

Justificativa da EFPC:

A inflação aplicada na base de cálculo dos benefícios do plano é o índice de reajuste geral dos salários. Desta forma, não há previsão de crescimento real dos benefícios já que há o acompanhamento com os salários.

Opinião do atuário:

O Regulamento do Plano Básico de Benefícios define que o reajuste dos benefícios será dado nas épocas e proporções em que for concedido reajuste salarial dos empregados do respectivo patrocinador. Como o indexador do PBB é o reajuste salarial, não há previsão de crescimento real para os mesmos.

Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
Valor:	5,72
Quantidade esperada no exercício seguinte:	5,72
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	-3,97
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
Em 2015, a taxa real de retorno dos investimentos não atingiu o mínimo atuarial esperado, em função da crise econômica que comprometeu o desempenho financeiro do plano em 2015, estimando-se perda total no ano de 9,17%, cerca de R\$ 1 bilhão.	
Justificativa da EFPC:	
A hipótese está de acordo com o estudo de ALM feito para retorno esperado de investimentos no longo prazo bem como às legislações aplicáveis. Ressaltamos que a taxa utilizada nesse exercício está dentro do intervalo da taxa parâmetro de 3,79% a 5,81%, estabelecido pela Portaria nº197/2015 para a duração do passivo do plano em 2014 (16,35 anos).	
Opinião do atuário:	
A taxa real de juro atuarial foi mantida nessa avaliação, acompanhando a recomendação do estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros atuarial utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano Básico de Benefícios (Relatório RN/FAPES nº 005/2016, de 12.02.2016). A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro de 3,79% a 5,81%, estabelecido pela Portaria nº197/2015 para a duração do passivo do plano em 2014 (16,35 anos).	
Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez
Valor:	ALVARO VINDAS
Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,85
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	1,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
De acordo com a DA de 2014, esperava-se 13 entradas em invalidez em 2015 e ocorreu apenas uma. A divergência entre o esperado e o observado para essa hipótese foi constatada no estudo de adequação de hipóteses realizada em 2015 que ensejou a recomendação da sua alteração nessa avaliação atuarial.	
Justificativa da EFPC:	
Considerando que o atuário do plano é expert na determinação das tábuas mais adequadas ao plano e que os estudos de aderência recomendaram a alteração desta premissa, foi aprovada a adoção da hipótese recomendada pelo atuário, sendo entendida como adequada.	
Opinião do atuário:	
Nessa avaliação, foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/Fapes nº 003/2016, de 12.01.2016), realizado em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas atuariais, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela FAPES à Rodarte Nogueira. Com base no referido estudo, as taxas de entrada em invalidez da tábua vigente foram desagravadas em 30%.	
Hipótese:	Tábua de Morbidez
Valor:	Experiência STEA
Quantidade esperada no exercício seguinte:	89,49
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	76,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
De acordo com a DA de 2014, esperava-se que 50 participantes entrariam em benefício de auxílio-doença em 2015, contra 76 eventos ocorridos. Essa divergência não é significativa, haja vista tratar-se de benefício de curto prazo, em que o tempo de duração do auxílio tem peso mais relevante do que a frequência de eventos ocorridos.	
Justificativa da EFPC:	
Considerando que o atuário do plano é expert na determinação das tábuas mais adequadas ao plano e que os estudos de aderência não indicaram a necessidade de alteração desta premissa, foi aprovada a manutenção desta hipótese, sendo entendida como adequada, apesar da divergência ocorrida, relativa a um exercício.	
Opinião do atuário:	
O comparativo gráfico da tábua adotada para a Avaliação Atuarial do PBB (Experiência STEA) com as praticadas no mercado revela que essa tábua possui taxas acima das demais para as idades mais elevadas. Contudo, tendo em vista a baixa relatividade desse compromisso em relação aos demais, o Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/Fapes nº 003/2016, de 12.01.2016) recomendou a manutenção para 2015 da tábua de morbidez atual e, no decorrer do ano de 2016, a realização de estudos complementares de forma a possibilitar uma análise mais abrangente de adequação dessa tábua para a massa do PBB.	

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: AT 49

Quantidade esperada no exercício seguinte: 2,17

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 2,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

De acordo com a DA de 2014, esperava-se a morte de 7 participantes em 2015 e ocorreram 2. A divergência entre o esperado e o observado para essa hipótese foi constatada no estudo de adequação de hipóteses realizada em 2015 que ensejou a recomendação da sua alteração nessa avaliação atuarial.

Justificativa da EFPC:

Considerando que o atuário do plano é expert na determinação das tábuas mais adequadas ao plano e que os estudos de aderência recomendaram a alteração desta premissa, foi aprovada a adoção da hipótese recomendada pelo atuário, sendo entendida como adequada.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação, foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/Fapes nº 003/2016, de 12.01.2016), realizado em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas atuariais, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela FAPES à Rodarte Nogueira. Com base no referido estudo, foi eliminado o agravamento de 100% da Tábua AT 49M.

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT 2000

Quantidade esperada no exercício seguinte: 44,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 32,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

De acordo com a DA de 2014, esperava-se a morte de 68 participantes e ocorreram 32 em 2015. A divergência entre o esperado e o observado para essa hipótese também foi constatada no estudo de adequação de hipóteses realizada em 2015, porém os testes estatísticos não rejeitaram a aplicação da tábua vigente.

Justificativa da EFPC:

Considerando que o atuário do plano é expert na determinação das tábuas mais adequadas ao plano e que os estudos de aderência não indicaram a necessidade de alteração desta premissa, foi aprovada a manutenção desta hipótese, sendo entendida como adequada, apesar da divergência ocorrida, relativa a um exercício.

Opinião do atuário:

Nessa avaliação, foram adotadas as hipóteses recomendadas pelo Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais (Relatório RN/Fapes nº 003/2016, de 12.01.2016), realizado em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas atuariais, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela FAPES à Rodarte Nogueira. Com base nos resultados do referido estudo foi mantida a hipótese vigente.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

BENEFÍCIOS

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FAPES

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0015-29] PBB

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA EX-COMBATENTE

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FAPES

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0015-29] PBB

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	24	Valor médio do benefício (R\$):	26.844,43
Idade média dos assistidos:	73		

Benefícios Concedidos	R\$ 77.517.471,36
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 77.517.471,36
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 77.517.471,36
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	73	Valor médio do benefício (R\$):	15.288,91
Idade média dos assistidos:	65		

Benefícios Concedidos	R\$ 148.809.671,78
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 148.809.671,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 148.809.671,78
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 146.843.499,28
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FAPES

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0015-29] PBB

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	
Quantidade de benefícios concedidos:	1660
Valor médio do benefício (R\$):	27.942,48
Idade média dos assistidos:	68

Benefícios Concedidos	R\$ 6.486.782.615,09
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 6.486.782.615,09
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 6.486.782.615,09
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 6.320.702.642,86
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO	
Quantidade de benefícios concedidos:	324
Valor médio do benefício (R\$):	24.032,22
Idade média dos assistidos:	67

Benefícios Concedidos	R\$ 854.494.494,89
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 854.494.494,89
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 854.494.494,89
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 287.274.236,92
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FAPES

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0015-29] PBB

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 328.085.836,53
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

Benefício: PECÚLIO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 3.809.662,99
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FAPES

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0015-29] PBB

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R\$):	180.288.383,68	Custo do Ano (%):	22,57
Benefícios a Conceder			
Benefício Definido Capitalização Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		R\$ 1.108.815.284,91	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		R\$ 770.306.011,80	
Benefício Definido Capitalização não Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		R\$ 118.620.647,19	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		R\$ 93.354.273,08	

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Plano de Custeio 01

Custo Normal do Ano (R\$)	180.288.383,68
Custo Normal do Ano (%)	22,57

Provisões Matemáticas	R\$ 12.563.223.914,72
Benefícios Concedidos	R\$ 7.567.604.253,12
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 7.567.604.253,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 6.564.300.086,45
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 1.003.304.166,67
Benefícios a Conceder	R\$ 4.995.619.661,60
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 4.441.581.346,15
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 6.320.702.642,86
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.108.815.284,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 770.306.011,80
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 554.038.315,45
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 766.013.235,72
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 118.620.647,19
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 93.354.273,08
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 974.266.422,39
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 974.266.422,39
Patrocinador (210 meses restantes)	R\$ 974.266.422,39
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 9.672.924.508,15	Insuficiência de cobertura:	R\$ 2.890.299.406,57
--------------------------	----------------------	-----------------------------	----------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Registrar o resgate de ex-participante empregado
Fonte de custeio	Contribuições vertidas pelos ex-participantes
Recursos recebidos no exercício	R\$ 1.824.704,91
Recursos utilizados no exercício	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 1.824.704,91

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	53.739.465,24		36.404.726,60		90.144.191,84		180.288.383,68
Contribuições previdenciárias	53.739.465,24	6,72	36.404.726,60	4,50	90.144.191,84	11,28	180.288.383,68
Normais	53.739.465,24	6,72	36.404.726,60	4,50	90.144.191,84	11,28	180.288.383,68
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/04/2016

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Não foi observada variação significativa no custo previsto para 2016 em relação ao de 2015, visto que, assim como no exercício anterior, o custo para 2016 foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes, assistidos e patrocinadores com base no plano de custeio aprovado em 2015, mantido para o próximo exercício, em que pese o déficit técnico observado, deduzida a parcela destinada ao custeio administrativo. O plano de custeio vigente prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir, observados os limites estabelecidos no artigo 62 do Regulamento do Plano Básico de Benefícios

> O Participante ativo ou autopatrocinado contribui com a importância equivalente ao produto da aplicação dos seguintes percentuais, além da joia calculada nos termos do artigo 60 do Regulamento: a) 1% (um por cento) incidente sobre o salário-de-participação; mais b) 3% (três por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade do limite máximo do salário de benefício fixado pela Previdência Social; mais c) 5% (cinco por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder o limite máximo do salário de benefício fixado pela Previdência Social.

>No caso de participante assistido, a importância mensal equivalente a 5% (cinco por cento) do salário-de-participação, definido na forma do § 2º do artigo 66 do Regulamento.

>Os beneficiários assistidos também contribuirão com uma taxa de administração equivalente a 5% (cinco por cento) da renda global percebida, assim entendida a parcela paga pela FAPES, acrescida do valor pago pela Previdência Social.

As patrocinadoras contribuem paritariamente aos ativos e assistidos, sendo que, no caso de participante autopatrocinado, esta contribuição é atribuída ao próprio participante.

O plano de custeio foi apresentado no item 3 do Parecer Atuarial de Dezembro/2015 anexado ao documento RN/FAPES N°002/2016/FAPES.

Varição das provisões matemáticas:

As provisões matemáticas reavaliadas em 31.12.2015 são 0,5% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2014 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo. Isto porque as perdas atuariais superaram os ganhos nessa avaliação. Como perdas atuariais relevantes têm-se a redução da projeção de inflação futura, com a conseqüente elevação do fator de capacidade, e a revisão das taxas de projeção de crescimento salarial que agravaram os compromissos do plano em R\$ 51.251.030,00 e R\$ 19.311.978,00, respectivamente. Como ganhos atuariais relevantes têm-se a alteração das tábuas biométricas de invalidez e a implantação da Regra 85/95 progressiva para o cálculo do benefício básico que reduziram esses compromissos em R\$ 4.461.928,00 e R\$ 25.606.406,00, respectivamente. Posto isto, estima-se em R\$ 40.494.674,00 a perda atuarial resultante das alterações das hipóteses atuariais.

Principais riscos atuariais:

Entre os riscos relevantes associados ao PBB, tem-se:

- a) a incerteza quanto à manutenção do nível do benefício básico da previdência social, cujo teto hoje é de R\$ 5.189,82. Reduções no valor do benefício básico, conforme ocorrido em 1999 com a introdução do fator previdenciário, elevam os compromissos do plano;
 - b) o atrelamento do reajuste do salário-real-de-benefício dos assistidos aos reajustes salariais dos patrocinadores que possibilita a concessão de reajustes acima do concedido ao benefício básico.
- Além disso, têm-se os riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o plano de benefício, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo. Para mitigar os riscos atuariais do modelo valem as recomendações de sempre: acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses, ajustando-as quando necessário.

Soluções para insuficiência de cobertura:

Em 31.12.2015, as provisões matemáticas do grupo de custeio único abrangido pelo Plano Básico de Benefícios (PBB) não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 2.890.299.406,57, cerca de 23% dessas provisões. Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em especial o especificado no Título IV. Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2015 (R\$ 308.582.715,05), o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2015, para fins de equacionamento do PBB, foi avaliado em R\$ 2.581.716.691,52. Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é superior ao limite apurado conforme a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 (R\$ 1.628.193.819,35), faz-se necessário elaborar e aprovar em 2016 o plano de equacionamento do déficit técnico do PBB que deverá contemplar, no mínimo, o montante correspondente a R\$ 953.522.872,17, resultante da diferença entre o Equilíbrio Técnico Ajustado e o Limite de Déficit Técnico Acumulado, apurados para 31.12.2015.

O citado plano de equacionamento de déficit se tornará desnecessário caso o déficit se reduza durante o exercício de 2016 a valor igual ou inferior ao limite aceitável pela Resolução CNPC nº 22/2015 que estabeleceu os novos limites da Resolução 26/2008.

É importante ressaltar que está em andamento estudos para alteração do Regulamento do Plano Básico de Benefícios, efetuados a pedido das patrocinadoras, destinados a reduzir os riscos do Plano e, conseqüentemente, o seu custo.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 3111
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 120
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 209

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 180.288.383,68
Provisões Matemáticas	R\$ 12.563.223.914,72
Benefícios Concedidos	R\$ 7.567.604.253,12
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 7.567.604.253,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 6.564.300.086,45
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 1.003.304.166,67
Benefícios a Conceder	R\$ 4.995.619.661,60
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 4.441.581.346,15
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 6.320.702.642,86
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.108.815.284,91
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 770.306.011,80
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 554.038.315,45
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 766.013.235,72
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 118.620.647,19
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 93.354.273,08
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 974.266.422,39
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 974.266.422,39
Patrocinador	R\$ 974.266.422,39
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-R\$ 1.425.887.382,13
Déficit Técnico	R\$ 2.890.299.406,57
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	53.739.465,24		36.404.726,60		90.144.191,84		180.288.383,68
Contribuições previdenciárias	53.739.465,24	6,72	36.404.726,60	4,50	90.144.191,84	11,28	180.288.383,68
Normais	53.739.465,24	6,72	36.404.726,60	4,50	90.144.191,84	11,28	180.288.383,68
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

Após aplicação de testes de consistências julgados necessários, a coerência e a consistência da base cadastral adotada nessa avaliação foram consideradas satisfatórias.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

Nessa avaliação foi constituído Fundo Previdencial destinado a registrar o montante correspondente ao valor de Resgate dos ex-participantes que se desligaram do PBB sem o recebimento dos respectivos recursos. Em 31.12.2015, dito montante correspondia a R\$ 1.824.704,91, conforme informado pela FAPES.

Variação do resultado:

O Déficit técnico acumulado em 31.12.2014, no valor de R\$ 1.464.412.024,44, equivalente a 13,54% das provisões matemáticas da época, elevou-se no último exercício, passando a R\$ 2.890.299.406,57 em 31.12.2015, cerca de 23% das respectivas Provisões Matemáticas. Aliada à perda atuarial apurada em pouco mais de R\$ 40 milhões, a situação econômico-financeira do PBB agravou-se em função da crise econômica que comprometeu o desempenho financeiro do plano em 2015, o qual não atingiu o mínimo atuarial esperado, estimando-se perda de 9,17%, cerca de R\$ 1 bilhão.

Natureza do resultado:

Assim como no exercício anterior, o retorno dos investimentos do PBB em 2015 não atingiu o mínimo atuarial esperado, com perda estimada de 9,17%, que agravou a situação econômico financeira do plano. Tendo-se verificado nos últimos exercícios que as perdas financeiras foram as principais responsáveis pelo agravamento do déficit técnico do PBB, atribui-se natureza conjuntural ao resultado deficitário acumulado apurado, motivado pela crise econômica.

Soluções para equacionamento de déficit:

Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008, em especial o especificado no Título IV. Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2015 (R\$ 308.582.715,05), o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2015, para fins de equacionamento do PBB, foi avaliado em R\$ 2.581.716.691,52. Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é superior ao limite apurado conforme a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 (R\$ 1.628.193.819,35), faz-se necessário elaborar e aprovar em 2016 o plano de equacionamento do déficit técnico do PBB que deverá contemplar, no mínimo, o montante correspondente a R\$ 953.522.872,17, resultante da diferença entre o Equilíbrio Técnico Ajustado e o Limite de Déficit Técnico Acumulado, apurados para 31.12.2015.

O citado plano de equacionamento de déficit se tornará desnecessário caso o déficit se reduza durante o exercício de 2016 a valor igual ou inferior ao limite aceitável pela Resolução CNPC nº 22/2015 que estabeleceu os novos limites da Resolução 26/2008.

É importante ressaltar que está em andamento estudos para alteração do Regulamento do Plano Básico de Benefícios, efetuados a pedido das patrocinadoras, destinados a reduzir os riscos do Plano e, conseqüentemente, o seu custo.

Adequação dos métodos de financiamento:

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados nessa avaliação, mantendo-se o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano. O método atuarial empregado na avaliação dos compromissos do plano observa a legislação, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Outros fatos relevantes:

No encerramento de 2014 o resultado do Plano Básico de Benefícios indicava a necessidade de adoção de Plano de Equacionamento de Déficit, para vigorar a partir de abril de 2016, em razão de o Equilíbrio Técnico Ajustado ter superado o limite então fixado pelo Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente à época. No entanto, o Plano de Custeio não foi alterado, conforme a Resolução CD-23/2015-FAPES, de 22.12.2015, do Conselho Deliberativo da FAPES, que aprovou a aplicação, para o resultado do exercício de 2014, do novo critério de determinação do limite para o equacionamento de déficit, previsto pela nova redação do referido Art. 28, dada pela Resolução CNPC nº 22, de 25.11.2015, de acordo com a faculdade prevista no art. 3º da mesma Resolução CNPC nº 22/2015, o que desobrigou a FAPES a implementar o Plano de Equacionamento de Déficit do Plano Básico de Benefícios para os resultados observados no exercício de 2014.

Além das contribuições normais, é previsto o pagamento pelos patrocinadores das prestações mensais correspondentes à amortização dos contratos de confissão de dívidas.

Assinatura do Atuário: _____

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: FAPES

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0015-29] PBB

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

O Demonstrativo Contábil de 31.12.2015 registra nos Ativos financeiros do Plano Básico de Benefícios montante equivalente aos saldos atualizados dos Contratos de Confissão de Dívida com os patrocinadores do Sistema BNDES e do Termo de Assunção de Obrigação Financeira firmado pela FAPES na qualidade de patrocinador, no valor total de R\$ 974.266.422,39, assim distribuídos: Contratos de Assunção de Dívida de R\$ 845.513.703,82, sendo R\$ 99.394.953,92 relativa à antiga Provisão Matemática a Constituir e R\$ 746.118.749,90 referente ao acréscimo da 7ª Hora Contratual, e o Termo de obrigação Financeira da Fapes no valor de R\$ 128.752.718,57. Como resultado do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Básico de Benefícios (Relatório RN/FAPES nº 003/2016, de 12.01.2016), as hipóteses biométricas de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos foram alteradas em relação às adotadas em 2014, mantendo-se sem alteração a tábua de mortalidade geral AT 2000 Basic segregada por sexo. O uso do Encargo médio - Hx (Experiência STEA) na composição familiar para previsão dos pagamentos de benefícios de pensão foi mantido e o uso da taxa de rotatividade de 0% a.a. foi considerado adequado. No que tange à hipótese de projeção de crescimento real anual de salários, foram adotadas as projeções indicadas nos estudos desenvolvidos pela própria FAPES, cuja metodologia, acolhida pela Rodarte Nogueira, considera a trajetória salarial futura de cada participante, através de simulações do crescimento salarial até a idade de aposentadoria, não observando o histórico salarial passado. Os resultados apurados não apresentam variação significativa em relação aos valores adotados em 2014. A inflação anual futura estimada para cálculo dos fatores de capacidade, considerada adequada pela Rodarte Nogueira, foi reduzida de 6,4% para 5,0%, fundamentada por estudos baseados em cenários macroeconômicos atuais e futuros. A taxa real de juro atuarial foi mantida em 5,72%a.a., acompanhando a recomendação do estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros atuarial utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano Básico de Benefícios (Relatório RN/Fapes nº 005/2016, de 12.02.2016). A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro de 3,79% a 5,81%, estabelecido pela Portaria nº197/2015 para a duração do passivo do plano em 2014 (16,35 anos).